

CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

LEI Nº 1.068 /92.

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (Doze Milhões de Cruzeiros), destinados a cobrir as despesas consignadas na Função Programática, Elemento de Despesa, discriminados na Unidade Orçamentária abaixo:

20 - GOVERNO MUNICIPAL:

20.10-Secretaria de Assistência e Ação Social:

06-DEBESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA

30-SEGURANÇA PUBLICA

1771-Policiamento Militar.

06301771.42-Conclusão e Ampliação de Postos Policiais Cr\$ 12.000.000,00

4.0.0.0.00-DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0.00-INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....Cr\$ 12.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, são os provenientes de anulação parcial, em igual importância, da Função Programática e Elemento de Despesas discriminado na Unidade abaixo:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.7-Secretaria de Obras e Urbanismos:

10-HABITAÇÃO

58-URBANISMO

10583231.30-Restauração e Ampl. de Mercados Publicos Cr\$ 12.000.000,00

4.0.0.0.00-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00-INVESTIMENTOS




CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

4.1.1.0.00-Obras e Instalações..... Cr\$ 12.000.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

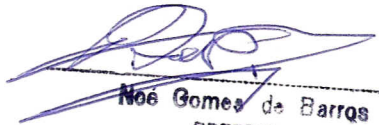
SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 06 de Abril de 1992.


Maria Amayr Gonzaga Rodrigues
Presidente

Jailson José Gomes de Sá
1º Secretário


Maria Helena Barbosa Granja
2ª Secretária

SANCIONO A PRESENTE LEI SEM EMENDAS
OU VETOS, GABINETE DO PREFEITO MUNI
CIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
06 DE ABRIL DE 1992.


Nêe Gomes de Barros
- PREFEITO -